ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A25/2024 – FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024– FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39, estabelecida a rua Fidelis Schramowsky nº. 10, térreo, Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Ana Luciane Marcos,** inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 24/2024-FMS, celebrado em 01 de julho de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 01/2024-FMS, Processo nº. 22/2024-FMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma com área de 113,64m² e ampliação em alvenaria de 45,71m² (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) no ESF Itoupava-Açú**,** localizado na Rua 23 de Março, nº 1995, Bairro Itoupava-Açú, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de prazo de execução de obra por 30 dias**,** conforme Processo Administrativo 838/2024 – 1doc.

Considerando que se enquadra nos termos Art. 6°, inciso XVII, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", prorrogando-se o prazo de execução da obra **até 12 de janeiro de 2025.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **24/2024-FMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de dezembro de 2024

CONTRATADA*:*

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF nº 028.523.159-63

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59